



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90007/2025
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 90007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311/2025

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 30 minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Dinea Ribeiro de Marins Novaes, sobre a presidência do primeiro, **para atuar e concluir a Fase da Seleção de Fornecedor, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, relacionado a Contratação Direta – Dispensa Eletrônica com Disputa nº 90007/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. – Objeto:** Contratação de Empresa para o fornecimento, por demanda, de água mineral natural tipo sem gás, em vasilhames de 20 litros e recargas de gás de cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo) acondicionados em botijão de 13 kg, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Aviso da Contratação Direta. **Preço Total Estimado para a Contratação:** R\$ 3.085,02 (três mil oitenta e cinco reais e dois centavos). **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais legislação pertinente ao objeto, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Aviso Convocatório e seus ANEXOS. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** SIM. O Aviso da Contratação Direta foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov e no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, respeitando o mínimo dos 03 (três) dias úteis, cumprindo assim o artigo legal da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma data, às 9h30min foi aberta a Fase de lance no Sistema do Governo Federal. O Sistema ordenou, após 6 (seis) horas de competição, automaticamente as Propostas Classificadas em ordem crescente, por meio do resultado final da fase de lances. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio constatou que o Fornecedor **AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.176.323/0001-05**, possui sua Proposta na condição de 1º COLOCADO do ITEM 01, conforme ordenado automaticamente pelo Sistema. Considerando o especificado no ANEXO I – Termo de Referência do Aviso da Contratação Direta nº 90007/2025, onde o Preço Máximo estimado do item 01- Galão de 20 litros de Água Mineral Natural - é de R\$ 9,73 (Nove reais e setenta e três centavos), e o último lance ofertado pelo Fornecedor 1º COLOCADO foi de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) e em busca de uma execução contratual segura para a parte Contratante, observou a POSSIBILIDADE DE INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE, no item 01, apresentado pelo Fornecedor, pois o preço final anunciado na fase de lance é inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela CÂMARA – ANEXO I – Termo de Referência. Solicitamos o Fornecedor 1º COLOCADO, do item 01, a demonstração, por documentações juntadas no próprio Sistema, através de anexos, da EXEQUIBILIDADE da sua Proposta de Preços apresentada para defesa e demonstração de sua capacidade de bem executar o fornecimento, nos termos e condições exigidos pelo instrumento Convocatório, em seus itens 17.8 e 17.9. O referido Fornecedor apresentou a comprovação de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



Exequibilidade, via Sistema de Compras do Governo Federal, conforme solicitado. O Agente de Contratação abriu diligência para averiguar a demonstração da Exequibilidade do Fornecedor 1º COLOCADO DO ITEM 01, e demais contratações com Órgãos Públicos relacionado ao objeto e o preço final ofertado, através de consulta em site oficiais, e demais comprovações, conforme documentações, em anexo. Após exames realizados nos cadastros disponibilizados no SICAF e nos sítios oficiais informamos que o Fornecedor AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, encontra se na condição de continuidade na participação do processo de Contratação Direta e futuras contratações, pois não existe nenhuma Ocorrência Impeditiva. Salientamos que a consulta aos Cadastros foi realizada em nome da Empresa e do seu Representante legal. Para fins de Julgamento da PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA apresentada pelo Fornecedor AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, foi realizada a verificação da conformidade quanto ao objeto pretendido pela CÂMARA, quantidade, preço unitário e total do último lance ofertado e negociado. Observamos que foi assinalado, pelo Fornecedor Classificado, o “Termo de Aceitação” solicitado no Modelo da Proposta de Preços. Após todas as análises realizadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio encerramos a fase de Julgamento da Proposta de Preço da Contratação Direta, sendo o resultado final DECLARAR CLASSIFICADA a Empresa **AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, para o item 01 do Objeto, no preço total de R\$ 840,00** (Oitocentos e quarenta reais). Para fins do Julgamento das Documentações exigidas para Habilitação – Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, apresentada pela Empresa **1ª CLASSIFICADA DO ITEM 01**, foi realizada análise, diligência e autenticidade por meio do SICAF, Sistema de Compras do Governo Federal e Sítios Oficiais. Diante do exposto encerramos a fase de Julgamento das Documentações de Habilitação da Contratação Direta nº 90007/2025, sendo o resultado final DECLARAR HABILITADA a Empresa **ÁGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.323/0001-05, para o item 01 do Objeto**. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio constatou que o Fornecedor **W. R. DOS REIS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.686.582/0001-20**, possui sua Proposta na condição de 1º COLOCADO DO ITEM 02, conforme ordenado automaticamente pelo Sistema. Após tentativa de NEGOCIAÇÃO com o Fornecedor 1º COLOCADO DO ITEM 02 não obtivemos êxito na obtenção de condições mais vantajosas para a CÂMARA. Mas destacamos que o preço final ofertado, na fase de lances, **encontra-se abaixo do preço estimado pela Administração**, conforme descrito no ANEXO I do Aviso – Termo de Referência – item 1.6. Após exames realizados nos cadastros disponibilizados no SICAF e nos sítios oficiais informamos que o Fornecedor W. R. DOS REIS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA, encontra se na condição de continuidade na participação do processo de Contratação Direta e futuras contratações, pois não existe nenhuma Ocorrência Impeditiva. Salientamos que a consulta aos Cadastros foi realizada em nome da Empresa e do seu Representante legal. Para fins de Julgamento da PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA apresentada pela Empresa W. R. DOS REIS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA, foi realizada a verificação da conformidade quanto ao objeto pretendido pela CÂMARA, quantidade, preço unitário e total do último lance ofertado e negociado. Observamos que foi assinalado, pelo Fornecedor Classificado, o “Termo de Aceitação” solicitado no Modelo da Proposta de Preços. Após todas as análises realizadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio encerramos a fase de Julgamento da Proposta de Preço da Contratação Direta nº 90007/2025, sendo o resultado final DECLARAR CLASSIFICADA a Empresa **W. R. DOS REIS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA, para o item 02 do Objeto, no preço total de R\$ 743,40 (Setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**. Salientamos a necessidade de correção, no preço total da Proposta de Preços Adequada, em consonância com o Sistema de Compras do Governo Federal e respaldado no item 11.3, alínea b do Aviso da Contratação Direta: “O Fornecedor deverá, na elaboração de sua Proposta, observar o contido no Termo de Referência - ANEXO I do Edital e no Modelo da Proposta de Preços - ANEXO II do Aviso da Contratação Direta, como: a) Cotação de preços que atenda as quantidades e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive a marca (fabricante) e o modelo (referência). b) Preço Unitário e Total,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



expresso em moeda corrente nacional contendo somente duas casas decimais. **Nos casos de divergência entre o preço total e o preço unitário prevalecerá o valor ofertado como preço unitário**". Para fins do Julgamento das Documentações exigidas para Habilitação – Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, apresentada pela Empresa **W. R. DOS REIS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.686.582/0001-20**, foi realizada análise, diligência e autenticidade por meio do SICAF, Sistema de Compras do Governo Federal e Sítios Oficiais. Diante do exposto encerramos a fase de Julgamento das Documentações de Habilitação da Contratação Direta nº 90007/2025, sendo o resultado final DECLARAR HABILITADA a Empresa **W. R. DOS REIS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.686.582/0001-20, para o item 02 do Objeto**. O presente processo será encaminhado a Autoridade Superior que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a Contratação Direta por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da Contratação Direta, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável ou Adjudicar o objeto e Homologar a Contratação Direta. Vale salientar que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atuou na fase da Seleção de Fornecedores, por meio dos termos legais, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão pública para os fins de direito, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Contratação Direta. Segue, em anexo, o Relatório de Declarações emitido pelo Sistema do Governo Federal, CHECK-LIST, Proposta de Preços Adequada, Documentações de Habilitação e Aviso de Resultado da Contratação Direta.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio